PORTARIA TRT 18a GP/DG No 002 /2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, R E S O L V E:

Art. 1° O parágrafo único do art. 5° da Portaria TRT 18ª GP/DG n° 404, de 18 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5°------

.....

Parágrafo único. A prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será implementada em caráter experimental, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 de janeiro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1649/2014, Data da disponibilização: 21/01/2015